



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim  
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro  
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000  
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Santo Antônio do Jardim, 12 de Setembro de 2022.

Ofício 344/2022

Assunto: Projeto de Lei

CÂMARA MUNICIPAL	
SANTO ANTONIO DO JARDIM	
PROTOCOLADO SOB N.º <u>198</u>	
FLS. N.º <u>57</u>	LIVRO N.º <u>01</u>
Em <u>12</u> DE <u>setembro</u>	DE <u>2022</u>
<u>10:36</u>	SECRETARIA

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal;

Venho a honrosa presença de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, nos termos da Lei Orgânica Municipal, solicitar a apreciação do projeto de lei que dispõe sobre a alteração do anexo I da Lei nº 1.968 de 25 de Agosto de 2010, e dá outras disposições.

A alteração é em razão do disposto na Lei nº 3.125, de 06 de setembro de 2022, que criou, na Organização Administrativa do Município de Santo Antônio do Jardim, mais 01 (um) cargo de Professor Adjunto, alterou assim a quantidade de referido cargo, que passou para 05.

Assim, para evitar qualquer dúvida ou lacuna em relação a quantidade de professor adjunto, fica alterado também o anexo I da Lei nº 1.968 de 25 de Agosto de 2010.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva deste relevante projeto de lei.

**OSVALDO MOREIRA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim  
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro  
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000  
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Projeto de Lei *35/2022*

“Altera o anexo I da Lei nº 1.968 de 25 de Agosto de 2010, e dá outras disposições”.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Em razão do disposto na Lei nº 3.125, de 06 de setembro de 2022, que alterou a quantidade de cargo de professor adjunto, fica alterado o Anexo I da Lei 1.968, de 25 de Agosto de 2010.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 12 de Setembro de 2022.

*Osvaldo Moreira*  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim  
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro  
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000  
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

### Anexo I

## Quadro de Pessoal dos Profissionais da Educação Quadro I – Empregos Públicos Permanentes

Referente ao artigo 1º desta lei

DENOMINAÇÃO	TOTAL
...	...
<b>Professor Adjunto</b>	<b>05</b>
...	...

Santo Antônio do Jardim, 12 de Setembro de 2022.

**Osvaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**

